

Ofício nº 2198 (SF)

Brasília, em 08 de outubro de 2009.

A Sua Excelênci o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelênci, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, constante dos autógrafos em anexo, que “Denomina ‘Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho’ o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

Denomina “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho” o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins passa a denominar-se “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de outubro de 2009

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal